



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR OPERACIONAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESPÍRITO SANTO – PAEBES, NA LEI MUNICIPAL Nº 917/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, acrescentando-se a Função Gratificada de Supervisor Operacional da Busca Ativa Escolar – Programa Bolsa Família na Educação e do PAEBES - Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo, que passa a integrar a Lei Municipal nº 917, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Inclui-se o Art. 18-A na Lei Municipal nº 917/2022, com a seguinte redação:

Art. 18.A – Função Gratificada de Supervisor Operacional da Busca Ativa Escolar – Programa Bolsa Família na Educação e do PAEBES - Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo.

I – Denominação: Supervisor Operacional da Busca Ativa Escolar – Programa Bolsa Família na Educação e do PAEBES;

II – Forma de Investidura: FG-01;

III – Natureza da Função: Responsável pela gestão das condicionalidades educacionais e pela articulação das estratégias de combate à evasão escolar e de avaliação da educação básica.

IV – Vagas: 01 (uma);

V – Secretaria Vinculada: Secretaria Municipal de Educação.

1º§ São atribuições específicas da Função Gratificada de Supervisor Operacional da Busca Ativa Escolar – Programa Bolsa Família na Educação e do PAEBES:

I - Gestão e Planejamento:

- Organizar o Comitê Gestor Intersetorial e coordenar o Plano de Ação Municipal;

- Executar deliberações e solicitar suporte técnico-administrativo;

II - Gestão da Equipe e Plataforma:

- Orientar o cadastramento de perfis na plataforma da Busca Ativa Escolar;

- Monitorar dados e acompanhar casos de alerta até a (re)matrícula;

- Oferecer suporte técnico à equipe;

III - Articulação Intersetorial:

- Garantir encaminhamentos corretos para a rede de proteção (saúde, assistência social, conselho tutelar);

- Encaminhar informações sobre ações de combate à evasão escolar aos órgãos competentes;

- Avaliação e Qualificação:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

-
- *Analisar causas da exclusão escolar e propor reorientações;*
 - *Apoiar a mobilização social e política pela prioridade da educação;*

IV - Programa Bolsa Família na Educação:

- *Registrar e monitorar frequência escolar no Sistema Presença do MEC;*
- *Promover articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social;*
- *Diagnosticar causas de baixa frequência e evasão;*
- *Orientar escolas sobre sistemas e regras de acompanhamento;*
- *Identificar vulnerabilidades e encaminhar famílias ao CRAS;*

V – PAEBES - Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo:

- *Mobilizar gestores e professores para cumprimento das metas de alfabetização;*
- *Servir como ponto de contato oficial com a SEDU/ES;*
- *Coordenar logística e aplicação das avaliações;*
- *Garantir contrapartidas previstas nos protocolos de intenções;*
- *Realizar reuniões técnicas periódicas para alinhamento das ações.*

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 07 de maio de 2026.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e
vinte e seis (07/05/2026).*

André Chambella Silva Lopes
Procurador Municipal